



Associação para a Gestão
Socioambiental do Triângulo Mineiro

CNPJ: 09.336.577/0001-43 | Endereço: Avenida Anselmo Alves dos Santos, 118 - SI 04.
Bairro: Santa Maria. CEP: 38.408-008 Uberlândia – MG. Telefones: (34) 3083-4228/ 9121-9737
www.anga.org.br

Ref.: COPA TM/AP- Relatório de vista - Processo 06020000030/13

Dados: Fazenda Santa Bárbara
Proprietário VANDERLEI MALTA DA SILVA E OUTROS
Município de Gurinhatã

Aos senhores e senhoras conselheiros (as) da Comissão Paritária do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba,

A ONG ANGÁ, por intermédio de sua representante na COPA, expõe a essa Comissão as razões pelas quais solicita a atenção e análise do tema:

Trata-se de requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental com Supressão de Cobertura Vegetal Nativa com Destoca de 50,26ha de cerrado nativo, 36,0860ha de limpeza de pasto junto com o corte de 1542 indivíduos isolados em área de pastagem, 488 são árvores e 1054 são arbustos com diâmetro acima de 15 cm de DAP e com altura total inferior a 5 m com a finalidade de limpar toda a área para cultivo de seringueira e agricultura.

Faz-se saber que a fazenda encontra-se a menos de 800 m do Refúgio de Vida Silvestre Estadual (RVSE) dos Rios Tijuco e da Prata (Figura 1), conforme abaixo:



Figura 1. Distância até o Rio da Prata inferior a 800 m.

Criado pelo Decreto Estadual 45.568, de 22 de março de 2011, o RVES, com área de 9.750,4026ha e perímetro de 448.627,15m, localiza-se nos municípios de Ituiutaba, Campina Verde, Prata,



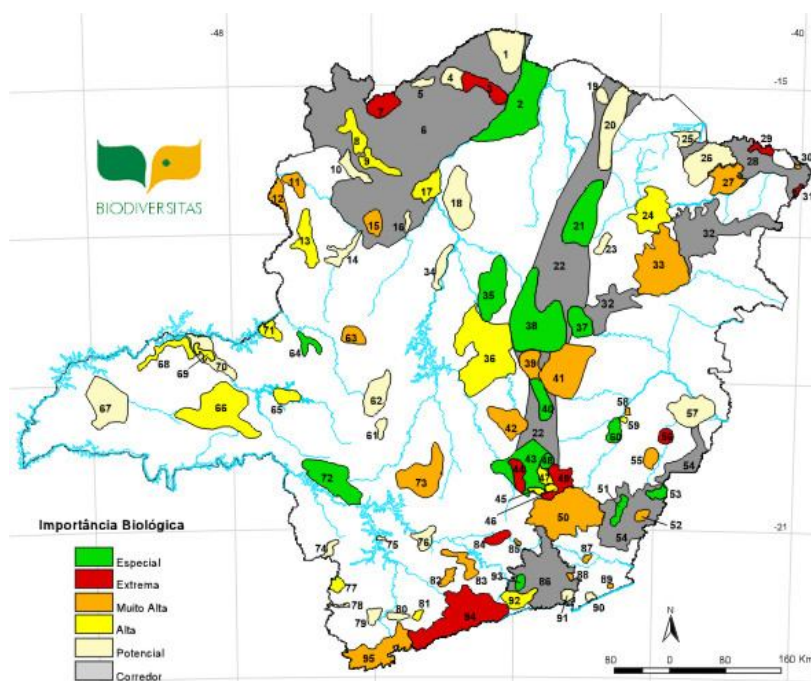
Associação para a Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro

CNPJ: 09.336.577/0001-43 | Endereço: Avenida Anselmo Alves dos Santos, 118 - SI 04.
Bairro: Santa Maria. CEP: 38.408-008 Uberlândia - MG. Telefones: (34) 3083-4228 / 9121-9737
www.anga.org.br

Gurinhata e Ipiacaú. É uma unidade de conservação de proteção integral, conforme o SNUC, e tem o objetivo de proteger os remanescentes de vegetação nativa presentes na região, assim como os ecossistemas aquáticos.

Sua delimitação foi feita a partir das Áreas de Preservação Permanente dos Rios Tijuco e da Prata e pelos fragmentos de vegetação nativa adjacentes, conforme consta no Laudo de Anuência do Empreendimento para Intervenção ambiental.

Ainda no laudo, informa-se que no ZEE a prioridade para conservação da flora no Rio da Prata é potencial. Segundo o Atlas de Conservação da Biodiversidade de Minas Gerais, documento base para o ZEE, em Gurinhata/Campina Verde ocorrem remanescentes de vegetação nativa de cerrado típico, hoje raro na região do Triângulo, propícios para o estabelecimento de unidades de conservação, o que reforça a inclusão da área no RVSE (Figura 2).



**Figura 2. Atlas para Conservação da Biodiversidade de MG:
Áreas prioritárias para conservação da flora - Região 67- Região de Gurinhata/ Campina Verde**



Associação para a Gestão
Socioambiental do Triângulo Mineiro

CNPJ: 09.336.577/0001-43 | Endereço: Avenida Anselmo Alves dos Santos, 118 - SI 04.
Bairro: Santa Maria. CEP: 38.408-008 Uberlândia – MG. Telefones: (34) 3083-4228/ 9121-9737
www.anga.org.br



Figura 3. Áreas de cursos d'água.



Figura 4. Riberão Santa Bárbara.

No parecer do responsável técnico da SUPRAM/ Núcleo Regional de Regularização Ambiental Ituiutaba, consta que “A propriedade apresenta... grau de prioridade de conservação médio isso é explicado devido à fazenda ter área de vegetação nativa com função de corredor ecológico até as margens do Rio da Prata onde fornece condições favoráveis à manutenção da fauna, e a área também esta inserida de acordo com Atlas de conservação da biodiversidade de Minas Gerais com potencial de importância biológica para conservação da biodiversidade da flora”.



Associação para a Gestão
Socioambiental do Triângulo Mineiro

CNPJ: 09.336.577/0001-43 | Endereço: Avenida Anselmo Alves dos Santos, 118 - SI 04.
Bairro: Santa Maria. CEP: 38.408-008 Uberlândia – MG. Telefones: (34) 3083-4228 / 9121-9737
www.anga.org.br

Assim sendo, pela proximidade com a RVSE, analisando a paisagem e com a argumentação acima exposta, entende-se que a área total requerida funciona como corredor ecológico para os demais fragmentos ao longo do rio e de seus afluentes e não é claro qual o motivo da não incorporação na área total do refúgio.

Conforme visita técnica feita em 26 de outubro de 2013, observou-se que a área a esquerda de 17 ha oposta à reserva legal averbada, requerida para corte raso com destoca, aparentemente encontra-se mais conservada em função de sua estrutura horizontal e vertical (Figura 5 e 6). Porém, seria necessária uma análise comparativa entre o inventário feito para atividade requerida e um inventário feito da área averbada. Entende-se que o corredor formado pelas duas áreas permite fluxos gênicos entre as espécies mantendo os fragmentos em intensa atividade de regeneração (Figura 7 e 8).



Figura 5. Área requerida para supressão com destoca.



Associação para a Gestão
Socioambiental do Triângulo Mineiro

CNPJ: 09.336.577/0001-43 | Endereço: Avenida Anselmo Alves dos Santos, 118 - SI 04.
Bairro: Santa Maria. CEP: 38.408-008 Uberlândia – MG. Telefones: (34) 3083-4228 / 9121-9737
www.anga.org.br



Figura 6. Reserva Legal

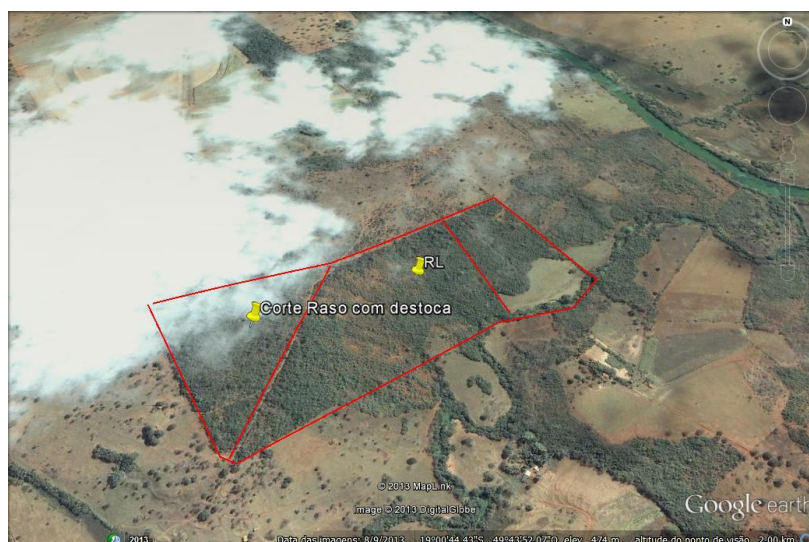


Figura 7. Faixa de vegetação em regeneração (Reserva Legal + área requerida para supressão com destoca).

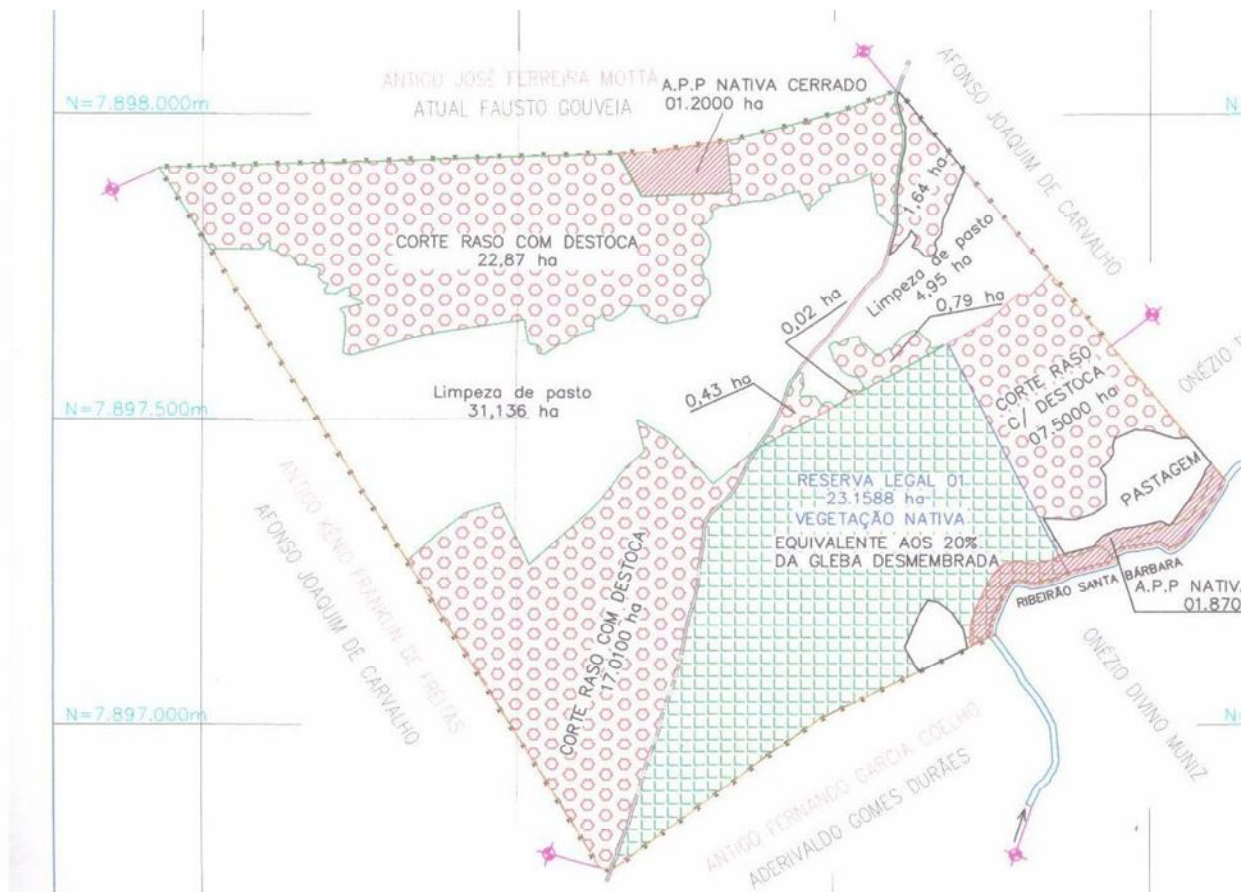


Figura 8. Planta Topográfica (retirada do Laudo de Anuência do Empreendimento)

Na área requerida para limpeza de pasto de aproximadamente 31ha, entende-se que para a fauna silvestre, as árvores isoladas ou arbustos funcionam como ilhas para abrigo, alimentação e conseqüente dispersão facilitando a regeneração natural (Figura 9) e ainda podem servir como corredores.



Associação para a Gestão
Socioambiental do Triângulo Mineiro

CNPJ: 09.336.577/0001-43 | Endereço: Avenida Anselmo Alves dos Santos, 118 - SI 04.
Bairro: Santa Maria. CEP: 38.408-008 Uberlândia - MG. Telefones: (34) 3083-4228 / 9121-9737
www.anga.org.br



Figura 9. Árvores isoladas presentes em área requerida para limpeza de pasto (31 há)

De maneira geral, a vegetação presente na área encontra-se em várias fases sucessionais demonstrando que os fragmentos adjacentes restantes estão conectados e são importantes para sua dinâmica ecológica (chuva de sementes, dispersão, polinização, banco de sementes).

Observou-se alguns pontos de fragilidade do solo, com erosões que podem se agravar em função da retirada da vegetação nas porções mais elevadas da fazenda, carreando material e assoreando o Ribeirão Santa Bárbara (Figura 10).



Figura 10. Erosão na reserva legal.



Associação para a Gestão
Socioambiental do Triângulo Mineiro

CNPJ: 09.336.577/0001-43 | Endereço: Avenida Anselmo Alves dos Santos, 118 - SI 04.
Bairro: Santa Maria. CEP: 38.408-008 Uberlândia – MG. Telefones: [34] 3083-4228/ 9121-9737
www.anga.org.br

Segundo a Resolução Conjunta SEMAD/IEF N° 1804 DE 11/01/2013, o empreendimento é passível de um Plano de Utilização Pretendida com Inventário, pois envolve supressão de vegetação nativa de áreas superiores a 10 hectares, estando sujeito a critérios para sua elaboração. Ressalta-se que os inventários apresentados no processo não apresentaram os itens:

- *Vegetação: descrição da tipologia vegetal da área do projeto, relacionando as espécies arbóreas ocorrentes, indicando as de valor comercial, as raras, as ameaçadas de extinção, as de valor medicinal, as de valor alimentício, etc;*

- *Fauna: considerações quanto à sua importância, com relação a mamíferos, aves, répteis e insetos, destacando as espécies indicadoras da qualidade ambiental, as raras e as ameaçadas de extinção. Os dados de fauna da região ou sítio poderão ser provenientes de dados secundários, posteriormente conferidos “in loco” pelo elaborador;*

- *Meio sócioeconômico: caracterizar a área no seu aspecto sócioeconômico, bem como a área de influência do projeto, ressaltando os benefícios gerados pela atividade;*

- *Análise dos Impactos Ambientais Prováveis de Propostas Mitigadoras.*

Sem a descrição das espécies em relação ao estado de conservação, fica prejudicada a análise das informações contidas no inventário. Caso opte-se pelo deferimento da supressão, há possibilidade da extinção de espécies localmente, tanto da flora quanto da fauna. Para o meio socioeconômico, há presença de sítios arqueológicos na região, o que indica maior cautela no planejamento das ações na fazenda.

Para fauna tanto o inventário quanto o parecer foram sucintos e não apontaram o que a Resolução Conjunta SEMAD/IEF N° 1804 DE 11/01/2013 preconiza. O inventário se ateve ao parágrafo: “A fauna local é constituída de animais das classes dos mamíferos, aves, répteis, anfíbios, insetos e etc, sendo comum encontrar de acordo com conversas com proprietários, levantamento bibliográfico e visualização em campo da área de intervenção e circunvizinhas como representantes da fauna, os mamíferos como: tatus, gambás, micos, raposas, gatos do mato, tamanduá bandeira, pacas, quatis, veados, capivara etc, as aves, como as seriemas, gavião, carcará, predizes, codornas, maritacas, pica-paus, araras, tucanos, rolinhas, anus pretos, emas etc, os répteis, como cobras, lagartos, etc; os insetos como as abelhas, marimbondos, besouros, cupins, moscas, formigas saúva, etc, e aracnídeos de várias espécies. No parecer da SUPRAM a fauna foi citada somente pela frase: “As espécies da fauna existentes na região são: tatu, cobra, seriema, veado, varias espécies de pássaros e etc.”

Na visita técnica, realizada com a presença da Conselheira do Conselho Consultivo do RVES do Rio Tijuco e Rio da Prata, representante da Universidade Federal de Uberlândia- Campus Pontal, Dra. Katia Facure, especialista em mamíferos, foram registrados vestígios de animais (Figura 11) que permitiriam ao elaborador do inventário uma descrição mais detalhada da lista das espécies de fauna, visto a proximidade com a REVS. Vale ressaltar que no Laudo de Anuência foram registradas espécies como “01(um) tamanduá bandeira (*Myrmecophaga tridactyla*), 01(um)



Associação para a Gestão
Socioambiental do Triângulo Mineiro

CNPJ: 09.336.577/0001-43 | Endereço: Avenida Anselmo Alves dos Santos, 118 - SI 04.
Bairro: Santa Maria. CEP: 38.408-008 Uberlândia – MG. Telefones: (34) 3083-4228 / 9121-9737
www.anga.org.br

tamanduá mirim (*Tamandua tetradactyla*), 02 (duas) araras Canindé (*Ara ararauna*), 01 tatu-de-rabo-mole (*Cabassous unicinctus*) e 04 seriemas (*Cariama cristata*). O tamanduá-bandeira é listado como "vulnerável" pela **União Internacional para a Conservação da Natureza e dos Recursos Naturais e em Minas Gerais**.

Informa-se que o processo foi relatado na reunião do Conselho Consultivo do RVSE do Rio Tijuco e do Rio da Prata e a ata foi solicitada para compor este relatório de vista, porém até o momento não houve resposta do pedido. Acredita-se que é de grande importância as questões discutidas no conselho a fim de deliberar sobre medidas de mitigação e compensação ou mesmo de indeferimento do processo.

Considerando-se todos os argumentos acima expostas, mesmo com o Laudo de Anuência e o parecer apontando áreas na fazenda para restauração ambiental aumentando a conectividade entre os fragmentos adjacentes ao RVES, pede-se pelo o indeferimento total da autorização para intervenção ambiental na Fazenda Santa Bárbara, em função da importância ecológica da área para conservação da biodiversidade local. Porém recomenda-se que a Fazenda Santa Bárbara receba prioritariamente recursos financeiros compensatórios como, por exemplo, do Programa Bolsa Verde do Governo de Minas Gerais. Outra solução seria incorporar a área de vegetação nativa da Fazenda Santa Bárbara ao Refúgio, sendo o proprietário devidamente indenizado.



Figura 11. Registro de toca de tatu-peba na área a ser recuperada próximo ao Riberão Santa Bárbara.

É nosso parecer.